



# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 23/2023

Modifica a Lei nº 4455/1998 – Lei de Zoneamento e Uso do Solo, incluindo na Zona Especial de Corredores 4, a Rua Dr. Santo Raineri Primo, do Sítios de Recreio Chácara dos Laranjais.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído § 9º, no art. 2º, da Lei nº 4455, de 18 de junho de 1998, com a seguinte redação:

“§ 9º. A Rua Dr. Santo Raineri Primo, do Sítios de Recreio Chácara dos Laranjais, fica incluída na Zona Especial de Corredores 4.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 16 de fevereiro de 2023.

Professora Daniela (PL)  
Vereadora





# *Câmara Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Nobres Pares o projeto de lei em anexo, que modifica a Lei nº 4455, de 18 de junho de 1998 – Lei de Zoneamento e Uso do Solo, incluindo na Zona Especial de Corredores 4, a Rua Dr. Santo Raineri Primo, do Sítios de Recreio Chácara dos Laranjais.

Tal modificação se justifica pelas alterações viárias a serem promovidas nas diversas regiões do Município, visando melhoria na mobilidade e no fluxo de veículos e facilitando a implantação de comércio setorial de apoio.

Lembramos que as leis normativas existentes, diante do crescimento das cidades, devem ser constantemente ajustadas às realidades urbanas, visando o interesse social, ambiental e paisagístico, com vistas ao futuro.

Pelo exposto, formulamos apelo aos Nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade.

Câmara Municipal de Marília, 16 de fevereiro de 2023.



Professora Daniela (PL)  
Vereadora